



PUBLICADO
13 / 06 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Decreto Nº 53 / 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022"

O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Fica aberto no orçamento da **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ** para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 85.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	3.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	11.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	3.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	4.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	2.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	15.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	10.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	10.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	15.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	2.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	2.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.3071	44906100	01055	1.000,00
Total:			85.000,00

Artigo 2º:- Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações:



Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.02.01.01.122.0001.2004	33704100	00018	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.2004	33909100	00026	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.2004	33909200	00027	1.000,00
01.03.01.01.124.0001.200 6	31900400	00033	1.000,0 0
01.03.01.01.124.0001.200 6	33903000	00035	1.000,0 0
01.03.01.01.124.0001.200 6	33903600	00036	1.000,0 0
01.03.01.01.124.0001.200 6	33903900	00037	1.000,0 0
01.03.01.01.124.0001.300 3	44905200	00038	1.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 3	33903000	00012	2.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 3	33903600	00013	2.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 4	31909100	00017	2.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 3	33903900	00014	3.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 5	33904700	00030	3.000,0 0
01.02.01.01.122.0001.200 4	33909300	00028	4.000,0 0
01.01.01.01.031.0001.200 2	31900400	00004	10.000,0 0
01.01.01.01.031.0001.200 2	31901100	00005	10.000,0 0
01.03.01.01.124.0001.200 6	31901100	00034	11.000,0 0
01.01.01.01.031.0001.200 1	33903900	00003	15.000,0 0
01.01.01.01.031.0001.200 2	33903900	00010	15.000,0 0
	Total		85.000,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ 13 de Junho de 2022


ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



PUBLICADO
01 / 06 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Decreto Nº 50 / 2022

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022" O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ** para o exercício de 2022

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	14	40	100	1.590,00
06.06.01.27.812.0028.2045	33900000	36	39	100	350,00
07.01.01.08.122.0002.2047	33900000	39	30	129	1.900,00
07.01.01.08.243.0006.2048	31900000	11	04	100	2.000,00
07.02.02.08.244.0005.2052	31900000	11	04	129	2.100,00
07.02.02.08.244.0005.2052	33900000	30	33	129	999,22
08.01.03.10.302.0011.2065	33900000	14	36	102	8.000,00
08.01.05.10.303.0014.2072	33900000	36	32	102	3.900,00
Total:					<u>20.839,22</u>

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ 01 de Junho de 2022



ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal